



**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na Rua Nereu Ramos, n.205, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor JORGE LUIZ STOLF, seu Prefeito, faz a todos saber, por meio do presente Edital, que restou RATIFICADA a contratação direta nos moldes Requisição formulada pelo **Secretário de Infraestrutura**, seus anexos e demais documentos encartados ao processo administrativo, para os serviços abaixo:

I – OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	700	HORAS	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	R\$ 115,00	R\$ 80.500,00
2	700	HORAS	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS INJETORAS, BICOS E INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL COM DIAGNÓSTICO POR SCANNER PARA, VANS. MÁQUINAS E CAMINHÕES PESADOS	R\$ 115,00	R\$ 80.500,00
TOTAL R\$ 161.000,00					

Os preços serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste requisição e no respectivo procedimento administrativo.

As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam a MUNICIPALIDADE a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nos casos omissos, aplicar-se-á a Lei 8.666/93.

A CONTRATAÇÃO não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Em conformidade com o artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cada ordem de compra vale como contrato, sendo que, uma vez concluídos os serviços, o pagamento será devido e exaurido o ato administrativo.

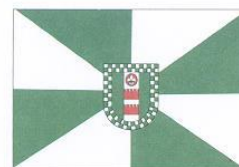




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Caberá ao contratado a retirada de todas as licenças eventualmente exigíveis.

Todo o processo fica vinculado ao processo licitatório 29/2022. Inclusive no que se diz respeito a vigência do mesmo que vigorará até 29/03/2023 conforme as atas resultantes do processo originário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SEGURANÇA PÚBLICA
1	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
2039	Apoiar Ações da Polícia Civil
333903915000000	Limpeza de veículos
1110000	Convênio de Trânsito - Civil
3	SECRETARIA DE FAZENDA
1	DIRETORIA GABINETE FAZENDA
2005	Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária
333903915000000	Limpeza de veículos
1000000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1	DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2008	Manutenção dos Serviços Rodoviários
333903915000000	Limpeza de veículos
1000000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2007	Manutenção e Melhoria Iluminação Pública Municipal
333903915000000	Limpeza de veículos
1080000	Contrib Custeio Serv.illum.públ.- Cosip
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2006	Manutenção dos Serviços Urbanos
333903915000000	Limpeza de veículos
1000000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1	DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2008	Manutenção dos Serviços Rodoviários
333903915000000	Limpeza de veículos
1394500	Transf.dec.comp.financ.expl.rec.naturais
9	SEGURANÇA PÚBLICA
1	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
2082	Apoiar Ações da Polícia Militar
333903915000000	Limpeza de veículos
1100000	Convênio de Trânsito - Militar
10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333903915000000	Limpeza de veículos
1386400	Transf - Sus/união - Pab
10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333903915000000	Limpeza de veículos
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1386400	Transf - Sus/união - Pab
9	SEGURANÇA PÚBLICA
1	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
2039	Apoiar Ações da Polícia Civil
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1110000	Convênio de Trânsito - Civil
9	SEGURANÇA PÚBLICA
1	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
2082	Apoiar Ações da Polícia Militar
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1000000	Recursos Ordinários
3	SECRETARIA DE FAZENDA
1	DIRETORIA GABINETE FAZENDA
2005	Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1000000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1	DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2008	Manutenção dos Serviços Rodoviários
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1000000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2007	Manutenção e Melhoria Iluminação Pública Municipal
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1080000	Contrib Custeio Serv.ilum.públ.- Cosip
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2006	Manutenção dos Serviços Urbanos
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1000000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1	DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2008	Manutenção dos Serviços Rodoviários
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1394500	Transf.dec.comp.financ.expl.rec.naturais





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1386400	Transf - Sus/união - Pab
10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333903919000000	Manutenção e conservação de veículos
1020000	Receitas de Impostos - Saúde

DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, devendo ser mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato durante a vigência do mesmo.

DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo.

Constituem motivos para rescisão do contrato (na forma do artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte do (a) CONTRATADO (a) ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

A aplicação da multa prevista acima poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais.

A multa prevista acima será recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Os valores das multas serão fixados em real e convertidos para UFM's.

As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante do MUNICÍPIO, se entender as justificativas apresentadas pelo(a) CONTRATADO (a) como relevantes.

No caso da MUNICÍPIO vir a ser condenado (a) a pagar algum direito referente aos funcionários e/ou impostos devidos pelo(a) CONTRATADO (a), ou qualquer outro valor referente ao presente instrumento, terá o primeiro o direito a ação de regresso contra a segunda, obrigando-se esta a devolver todos os valores desembolsados pelo MUNICÍPIO, devidamente corrigidos.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado (na forma do artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), o MUNICÍPIO poderá,





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



garantida a prévia defesa do (a) CONTRATADO (a), aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

DAS JUSTIFICATIVAS

A presente contratação se faz necessária para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS DESTINADOS À FROTA DE CAMINHÕES E ONIBUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES**, nos moldes anteriormente declinados, diante da responsabilidade do Poder Público, sendo os serviços de iluminação pública considerados como serviços essenciais a manutenção de logradouros pelo Poder Público, conforme consta da requisição.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a justificativa apresentadas pelo requisitante.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO EFETUADA om fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

DO CONTRATADO

ALDORI CESAR BITTENCOURT – EPP., CNPJ Nº81.782.435/0001-37, preenche os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos conforme se vê do rol de documentos acostados, interessada no item 01 da licitação nº29/2022, bem como a empresa **MARIO SERGIO FERREIRA**, CNPJ Nº33.282.109/0001-18, preenche os requisitos da HABILITAÇÃO exigidos conforme se vê do rol de documentos acostados, interessada no item 04 da licitação nº29/2022.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme disposto na licitação nº29/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Orgânica do Município;
Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

Lei Federal nº 4.504/64– Estatuto da Terra

Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração (em especial, art.2º, parágrafo único)

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Edital de Contratação Direta, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Requisição bem como todos os demais documentos integrantes do processo administrativo, incluindo-se a justificativa e pesquisa de preços, e
- Documentos de habilitação.
- Processo Licitatório 29/2022

DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Edital de Contratação Direta, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Edital de Contratação Direta, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Rio dos Cedros, 08 de abril de 2022.

DIEGO RICARDO FERNANDES
Secretário de Infraestrutura

DA RATIFICAÇÃO

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de contratação direta e ratifico a presente contratação por **dispensa** de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Rio dos Cedros, 08 de abril de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito

